

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	335	318	335	318
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	22	19	22	19
Coefficiente de Variação	60,29%	11,28%	68,60%	11,61%
Coefficiente de Representatividade	---	---	21,79%	36,48%
Variância	80,71	2,49	79,70	2,69
Desvio Padrão	R\$ 8,98	R\$ 1,58	R\$ 8,93	R\$ 1,64
Limite Inferior	R\$ 9,23	R\$ 9,23	R\$ 9,23	R\$ 9,23
Limite Superior	R\$ 18,31	R\$ 18,31	R\$ 18,31	R\$ 18,31
Menor Valor	R\$ 6,50	R\$ 9,80	R\$ 6,50	R\$ 9,80
Maior Valor	R\$ 135,20	R\$ 17,42	R\$ 135,20	R\$ 17,42
Média	R\$ 14,90	R\$ 13,99	R\$ 13,02	R\$ 14,13
Média Ponderada	R\$ 15,70	R\$ 13,45	---	---
Mediana	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 12,15	R\$ 15,02
Moda	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 11,86	R\$ 15,20
Quantidade de Classes	---	---	12	12
Primeiro Quartil	R\$ 12,63	R\$ 12,81	R\$ 9,32	R\$ 12,66
Terceiro Quartil	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,97	R\$ 15,30
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Não	Não	Não	Não
Preço Calculado	---	---	R\$ 12,15	R\$ 14,50

[Nova Seleção de Produtos](#)

[Compartilhar](#)

[Imprimir](#)

[OUVIDORIA](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Born Relivo - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)
41 3200-5000

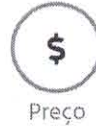




Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,86 / Unidade (UN)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

rodo para pia

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

02.001.489/0001-41

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

13/07/2024 até 11/10/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro

Unidade

Unidade (UN) - representando 95,58% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7896001006225 1,90% ESFEBOM RODO PARA PIA PLASTICO 1X12
RODO PARA PIA PLASTICO ESFEBOM

7896001020313 15,24% BRILHUS RODO DE PIA PLASTICO 1X12
BETTANIN RODO DE PIA PLASTICO BRILHUS BT2031

7898026395995 82,86% RODINHO DE PIA PLASTICO
RODINHO DE PIA PLASTICO

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	108	81	108	81
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	16	2	16	2
Coeficiente de Variação	43,83%	---	38,27%	---
Coeficiente de Representatividade	---	---	79,63%	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Variância	5,01	---	4,27	---
Desvio Padrão	R\$ 2,24	---	R\$ 2,07	---
Limite Inferior	R\$ 4,31	---	R\$ 4,31	---
Limite Superior	R\$ 4,31	---	R\$ 4,31	---
Menor Valor	R\$ 2,16	---	R\$ 2,16	---
Maior Valor	R\$ 18,90	---	R\$ 18,90	---
Média	R\$ 5,11	---	R\$ 5,40	---
Média Ponderada	R\$ 4,84	---	---	---
Mediana	R\$ 4,31	---	R\$ 4,86	---
Moda	R\$ 4,31	---	R\$ 4,67	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R\$ 4,31	---	R\$ 4,33	---
Terceiro Quartil	R\$ 4,31	---	R\$ 5,39	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	---	Não	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,86	---

Voltar


Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

(N) Quantidade de NF-e com esta Descrição

(i) Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

pano de prato atoalhado

Medicamentos Combustíveis

	Código de Barras (GTIN)	Descrição do Produto	
X	 7895098009973	PANO DE COPA ATOALHADO 40CM X 65CM	i
X	 7891709095076	PANO DE PRATO ATOALHADO CAMESA DIZERES 42 X 55 CM	i
X	 7893289001119	PANO PRATO ATOALHADO	i

Limpar Produtos

Continuar: Informe os Filtros

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



CCBC



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,57 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

X	49107 Materiais Diversos	Pano de prato , 100% algodão, alvejado, com bainha lisa nos quatro lados, sem estampa, DIMENSÃO: 70x50cm, VARIAÇÃO: +/-10% da medida, GRAMATURA: Mínima de 160g/m², UNID. DE MEDIDA: Unitário
---	-----------------------------	---

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

02.001.489/0001-41

Pessoa Física?

✓ CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

13/07/2024 até 11/10/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro

Unidade

Unidade (UN) - representando 99.04% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7895098009973	96.00%	PANO DE COPA ATOALHADO 40CM X 65CM
	7891709095076	3.00%	PANO DE PRATO ATOALHADO CAMESA DIZERES 42 X 55 CM
	7893289001119	1.00%	PANO PRATO ATOALHADO

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	103	---	103	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	10	---	10	---
Coefficiente de Variação	25,81%	---	24,51%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	79,61%	---
Variância	1,48	---	1,42	---

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R\$ 1,22	---	R\$ 1,19	---
Limite Inferior	R\$ 3,74	---	R\$ 3,74	---
Limite Superior	R\$ 4,94	---	R\$ 4,94	---
Menor Valor	R\$ 1,88	---	R\$ 1,88	---
Maior Valor	R\$ 9,49	---	R\$ 9,49	---
Média	R\$ 4,71	---	R\$ 4,87	---
Média Ponderada	R\$ 4,40	---	---	---
Mediana	R\$ 4,29	---	R\$ 4,57	---
Moda	R\$ 4,29	---	R\$ 4,54	---
Quantidade de Classes	---	---	10	---
Primeiro Quartil	R\$ 4,19	---	R\$ 4,27	---
Terceiro Quartil	R\$ 4,49	---	R\$ 4,87	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 4,57	---

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e




Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA


acendedor

Medicamentos Combustíveis

	Código de Barras (GTIN)	Descrição do Produto	
X	 7501843501707	BIC ACENDEADOR MULTIUSO HANDY C 01 UND	i
X	 7501843503480	BIC ACENDEADOR EZ REACH CART C 01 UND	i
X	 7899653781212	Pacotes de Variedades para Utensílios de Cozinha ACENDEADOR DE FOGAO FLAME PREMIUN REF SL0364	i

Limpar Produtos

Continuar: Informe os Filtros

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



CTD Estágio



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 11,31 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

X 35910 Acessório Acendedor de fogão, MEDIDA: Largura 22,2cm, Profundidade 2,2cm, altura 1,5cm e peso 39 gramas do produto, De longa durabilidade, Seu formato ergonômico, acendimento seguro, gerando somente faíscas e descartando a possibilidade de se queimar, UNID. DE MEDIDA: Unitário

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

02.001.489/0001-41

Pessoa Física?

CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

13/07/2024 até 11/10/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.66% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

Clique aqui para visualizar os produtos selecionados

	7501843501707	60.81%	BIC ACENDEADOR MULTIUSO HANDY C 01 UND
	7501843503480	24.43%	BIC ACENDEADOR EZ REACH CART C 01 UND
	7899653781212	14.76%	Pacotes de Variedades para Utensílios de Cozinha ACENDEADOR DE FOGAO FLAME PREMIUN REF SL0364

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	396	---	396	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	47	---	47	---
Coefficiente de Variação	27,80%	---	27,66%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	60,86%	---
Variância	9,95	---	10,40	---

	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Desvio Padrão	R\$ 3,15	---	R\$ 3,23	---
Límite Inferior	R\$ 7,19	---	R\$ 7,19	---
Límite Superior	R\$ 14,87	---	R\$ 14,87	---
Menor Valor	R\$ 4,14	---	R\$ 4,14	---
Maior Valor	R\$ 27,17	---	R\$ 27,17	---
Média	R\$ 11,35	---	R\$ 11,66	---
Média Ponderada	R\$ 10,58	---	---	---
Mediana	R\$ 10,56	---	R\$ 11,22	---
Moda	R\$ 10,56	---	R\$ 10,86	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R\$ 10,07	---	R\$ 10,18	---
Terceiro Quartil	R\$ 11,99	---	R\$ 12,61	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 11,31	---

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço compras.menorpreco.pr.gov.br, utilizando a chave de acesso constante no mesmo.

Conforme [Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018](#), a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

35910 Acessório	Acendedor de fogão, MEDIDA: Largura 22,2cm, Profundidade 2,2cm, altura 1,5cm e peso 39 gramas do produto, De longa durabilidade, Seu formato ergonômico, acendimento seguro, gerando somente faíscas e descartando a possibilidade de se queimar, UNID. DE MEDIDA: Unitário
--------------------	---



Chave de Acesso

67097.09fef.a6c4a.d0743.41510

Data do Cálculo

11/10/2024 15:38:22

Preço Calculado

R\$ 11,31 / Unidade (UN)

▼ Filtros Selecionados

Período

13/07/2024 até 11/10/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.66% das NF-e

▼ Produtos Selecionados


7501843501707

60.81%

BIC ACENDEADOR MULTIUSO HANDY C 01 UND


7501843503480

24.43%

BIC ACENDEADOR EZ REACH-CART C.01 UND


7899653781212

14.76%

Pacotes de Variedades para Utensílios de Cozinha
ACENDEADOR DE FOGAO FLAME PREMIUN REF SL0364

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	396	---	396	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	47	---	47	---
Coefficiente de Variação	27,80%	---	27,66%	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	60,86%	---
Variância	9,95	---	10,40	---
Desvio Padrão	R\$ 3,15	---	R\$ 3,23	---
Limite Inferior	R\$ 7,19	---	R\$ 7,19	---
Limite Superior	R\$ 14,87	---	R\$ 14,87	---
Menor Valor	R\$ 4,14	---	R\$ 4,14	---
Maior Valor	R\$ 27,17	---	R\$ 27,17	---
Média	R\$ 11,35	---	R\$ 11,66	---
Média Ponderada	R\$ 10,58	---	---	---
Mediana	R\$ 10,56	---	R\$ 11,22	---
Moda	R\$ 10,56	---	R\$ 10,86	---
Quantidade de Classes	---	---	12	---
Primeiro Quartil	R\$ 10,07	---	R\$ 10,18	---
Terceiro Quartil	R\$ 11,99	---	R\$ 12,61	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	Sim	---	Sim	---
Representatividade Satisfatória	Sim	---	Sim	---
Preço Calculado	---	---	R\$ 11,31	---

Nova Seleção de Produtos

Compartilhar

Imprimir

OLVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

jogo de xicara

Medicamentos Combustíveis

	Código de Barras (GTIN)	Descrição do Produto
×	7908486115047	jogo de xicara 12 pecas 176ml JOGO C 06 XICARAS 176ML CHA VIDRO C PIRES REF 15402 INGA IMPORT i
×	2004473972800	JOGO DE XICARA
×	7899658390129	JOGO DE XICARA CHA 170ML JOGO CHICARA DIAMANTE 12UN

Limpar Produtos

Continuar: Informe os Filtros

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



Delapour



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

02.001.489/0001-41

Pessoa Física?

CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

[Clique aqui para visualizar os filtros selecionados](#)

Período

13/07/2024 até 11/10/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

[Selecionar Outra Unidade](#)

▼ Produtos Selecionados

	7908486115047	50.00%	jogo de xicara 12 pecas 176ml JOGO C 06 XICARAS 176ML CHA VIDRO C PIRES REF 15402 INGA IMPORT
	2004473972800	50.00%	JOGO DE XICARA
	7899658390129	-	JOGO DE XICARA CHA 170ML JOGO CHICARA DIAMANTE 12UN

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	4	---	4	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	2	---	2	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---


	Simples	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) 

41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

garrafa térmica inox

Medicamentos Combustíveis

	Código de Barras (GTIN)	Descrição do Produto	
X	7891691004384	GFA TERM INVICTA AIR POT SL 1 8L INOX UN	i
X	7891691097287	TERM INV 1 8L 9728 INOX ESCOVADA 5.JATO UN	i
X	7898663740615	GARRAFA PRESSAO VERONA 1 0L INOX GARRAFA TERM PRESSAO VERONA INOX 1LT	i

Limpar Produtos

Continuar: Informe os Filtros

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



CD SeloPar

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná)  MAPA

41 3200-5000



24
3



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 85,30 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

X	34914 Garrafa	Garrafa, Térmica, Pressão com alavanca, CAPACIDADE: 2,2 litros, Lisa, MATERIAL: Inox interior e exterior, COR: Preta, UNID. DE MEDIDA: Unitário
----------	------------------	---

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

02.001.489/0001-41

Pessoa Física?

CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

13/07/2024 até 11/10/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.73% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7891691004384	55.90%	GFA TERM INVICTA AIR POT SL 1 8L INOX UN
	7891691097287	27.51%	TERM INV 1 8L 9728 INOX ESCOVADA S.JATO UN
	7898663740615	16.59%	GARRAFA PRESSAO VERONA 1 0L INOX GARRAFA TERM PRESSAO VERONA INOX 1LT

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	232	214	232	214
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	78	65	78	65
Coefficiente de Variação	35,18%	26,46%	35,08%	26,61%
Coefficiente de Representatividade	---	---	51,72%	52,34%
Variância	1065,54	520,05	1052,95	529,14
Desvio Padrão	R\$ 32,64	R\$ 22,80	R\$ 32,45	R\$ 23,00

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Limite Inferior	R\$ 26,88	R\$ 26,88	R\$ 26,88	R\$ 26,88
Limite Superior	R\$ 148,68	R\$ 148,68	R\$ 148,68	R\$ 148,68
Menor Valor	R\$ 38,01	R\$ 38,01	R\$ 38,01	R\$ 38,01
Maior Valor	R\$ 279,00	R\$ 144,98	R\$ 279,00	R\$ 144,98
Média	R\$ 92,79	R\$ 86,18	R\$ 92,50	R\$ 86,45
Média Ponderada	R\$ 84,99	R\$ 79,97	---	---
Mediana	R\$ 87,00	R\$ 84,14	R\$ 88,47	R\$ 85,24
Moda	R\$ 98,90	R\$ 98,90	R\$ 92,78	R\$ 101,22
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R\$ 72,55	R\$ 72,55	R\$ 70,69	R\$ 69,17
Terceiro Quartil	R\$ 103,00	R\$ 103,00	R\$ 102,75	R\$ 101,52
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 87,60	R\$ 85,30

[Voltar](#)

[Continuar: Gere o Certificado](#)

[OUVIDORIA](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço compras.menorpreco.pr.gov.br, utilizando a chave de acesso constante no mesmo.

Conforme [Lei 19.476, de 24 de Abril de 2018](#), a consulta ao Menor Preço poderá ser utilizada, combinada com outras ferramentas para o mesmo objetivo, para se estabelecer o preço estimado ou de referência do objeto licitado, cabendo ao agente público a responsabilidade pela utilização do valor calculado.

Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

34914 Garrafa	Garrafa, Térmica, Pressão com alavanca, CAPACIDADE: 2,2 litros, Lisa, MATERIAL: Inox interior e exterior, COR: Preta, UNID. DE MEDIDA: Unitário
------------------	---



Chave de Acesso

67097.30def.a6c4a.d0743.41540

Data do Cálculo

11/10/2024 15:48:45

Preço Calculado

R\$ 85,30 / Unidade (UN)

▼ Filtros Selecionados

Período

13/07/2024 até 11/10/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro

Unidade

Unidade (UN) - representando 72.73% das NF-e

Outras descrições informadas

GARRAFA TERM PRESSAO VERONA INOX 1LT (44)

GARRAFA VERONA 1LT INOX UNITERMI (30)

GAR TERMICA UN.VERONA JATO INOX 1L (9)

GARRAFA UNITERMI TERMICA VERONA INOX 1L (7)

GARRAFA TERMICA PRESSAO 1L VERONA INOX UNITERMI UN (6)

Este produto representou 16.59% das NF-e utilizadas na formação do preço

▼ Produtos Selecionados

55.90%
7891691004384

GFA TERM INVICTA AIR POT SL 1 8L INOX UN

27.51%
7891691097287

TERM INV 1 8L 9728 INOX ESCOVADA S.JATO UN

16.59%
7898663740615

GARRAFA PRESSAO VERONA 1 0L INOX

GARRAFA TERM PRESSAO VERONA INOX 1LT


▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	232	214	232	214
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	78	65	78	65
Coefficiente de Variação	35,18%	26,46%	35,08%	26,61%
Coefficiente de Representatividade	---	---	51,72%	52,34%
Variância	1065,54	520,05	1052,95	529,14
Desvio Padrão	R\$ 32,64	R\$ 22,80	R\$ 32,45	R\$ 23,00
Limite Inferior	R\$ 26,88	R\$ 26,88	R\$ 26,88	R\$ 26,88
Limite Superior	R\$ 148,68	R\$ 148,68	R\$ 148,68	R\$ 148,68
Menor Valor	R\$ 38,01	R\$ 38,01	R\$ 38,01	R\$ 38,01
Maior Valor	R\$ 279,00	R\$ 144,98	R\$ 279,00	R\$ 144,98
Média	R\$ 92,79	R\$ 86,18	R\$ 92,50	R\$ 86,45
Média Ponderada	R\$ 84,99	R\$ 79,97	---	---
Mediana	R\$ 87,00	R\$ 84,14	R\$ 88,47	R\$ 85,24
Moda	R\$ 98,90	R\$ 98,90	R\$ 92,78	R\$ 101,22
Quantidade de Classes	---	---	11	11
Primeiro Quartil	R\$ 72,55	R\$ 72,55	R\$ 70,69	R\$ 69,17
Terceiro Quartil	R\$ 103,00	R\$ 103,00	R\$ 102,75	R\$ 101,52
Coefficiente de Variação Satisfatório	Não	Sim	Não	Sim
Representatividade Satisfatória	Sim	Sim	Sim	Sim
Preço Calculado	---	---	R\$ 87,60	R\$ 85,30

Nova Seleção de Produtos

Compartilhar

Imprimir

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) 

41 3200-5800





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

botijão de gás

Medicamentos Combustíveis

	Código de Barras (GTIN)	Descrição do Produto
X	 96657201	BOTIJA DE GAS 13 KG i
X	 7772806504374	BOTIJA DE GAS
X	 7898348660313	BOTIJA DE GAS

Limpar Produtos

Continuar: Informe os Filtros

 OUVIDORIA

 TRANSPARÊNCIA



CD-Relaxar



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

02.001.489/0001-41

Pessoa Física?

CNPJ Válido

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

13/07/2024 até 11/10/2024

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	-	BOTIJAO DE GAS 13 KG
96657201		
	-	BOTIJAO DE GAS
7772806504374		
	NaN%	BOTIJAO DE GAS
7898348660313		

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simple	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	1	---	1	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	1	---	1	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

[OUVIDORIA](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)



CD Saneap

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-124 - Curitiba - PR (Paraná) [MAPA](#)

41 3200-5000





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador


Processo Administrativo nº 039/2024

Este Presidente de posse das DEVIDAS INFORMAÇÕES E COTAÇÕES DE PREÇOS, vem, mui respeitosamente, junto ao responsável pela Contabilidade desta Câmara, a fim de atender a solicitação realizada pela Assessora Contábil da Câmara, requerer que seja emitido parecer contábil a este setor de licitação de todos os dados orçamentários para que possamos adquirir materiais de gêneros alimentícios, Materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, e botijão de gás, para Custeio da Câmara Municipal de Arapuã, sendo que o valor inicial da licitação perpez média de R\$ 26.968,55 (vinte seis mil, novecentos sessenta oito reais, cinquenta cinco centavos..

Arapuã-PR, 21 de outubro 2024.


JANAINA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: 21/10/2024


Antonio Osni Mathias
Contador



Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipilêno

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
3	Aquisição de Material	01	03/10/2024	47
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
32003-0	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS	5/2024		
Local				
1	CAMARA MUNICIPAL			
Órgão				
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
PARCELADA		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
CAMARA		365 Dias		

Descrição:

aquisição de produtos de gêneros alimentícios, Materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha, e botijão de gás, para o custeio da Câmara Municipal de Arapuã, visando continuar atendendo as necessidades desse Legislativo Municipal

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Lote 001 Lote 001

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
045570 CAFÉ TORRADO E MOIDO FORTE, 500 G Café torrado e moído tipo forte, pacotes de 500 g.	UN	60,00	26,12	1.567,20
Total da dotação				1.567,20
TOTAL				1.567,20

Lote 002 Lote 002

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
036151 AÇUCAR CRISTAL Açúcar cristal – sacarose originária do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, embalagem de 5 kg.	PCT	30,00	28,48	854,40
Total da dotação				854,40
TOTAL				854,40

Lote 003 Lote 003



255
3

Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipfeno

Página:2

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

Emitido por: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, na versão: 5535 v

25/10/2024
11:05:14

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
024901 ÁGUA MINERAL 500 ML	FARDO	120,00	22,00	Do Exercício 2.640,00
			Total da dotação	2.640,00
			TOTAL	2.640,00

Lote 004 Lote
004

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
039418 SABÃO EM PEDRA glicerinado amarelo, neutro, com alvejante Embalagem com 5 unidades de 200g cada. Marcas de referência: Ypê, Alpes ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	PCT	20,00	19,80	Do Exercício 396,00
			Total da dotação	396,00
			TOTAL	396,00

Lote 005 Lote
005

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
002483 ALCOOL P/ LIMPEZA 1 L	FR	30,00	11,00	Do Exercício 330,00
			Total da dotação	330,00
			TOTAL	330,00

Lote 006 Lote
006



Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

250

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--	--	---------	------------	----------	-------

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

048724	ÁGUA SANITÁRIA	FR	25,00	6,60	165,00
--------	----------------	----	-------	------	--------

com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação e prazo de validade. Embalados em caixas de papelão para facilitar o armazenamento e o transporte. Embalagem de 2 litros.
Marcas de referência: Q'boa, Ypê ou Marcas de qualidade igual ou superior.

Do Exercício
165,00
TOTAL 165,00

Lote 007 Lote
007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

Emitido por: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, na versão: 5535 v

25/10/2024
11:05:14

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

045549	LIMPADOR PARA VIDRO - FRASCO DE 500 ML	FR	12,00	9,79	117,48
--------	--	----	-------	------	--------

Total da dotação 117,48

TOTAL 117,48

Lote 008 Lote
008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--------	------	---------	------------	----------	-------

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--	--	---------	------------	----------	-------

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

012339	SABÃO EM PÓ - CAIXA DE 1KG	CX	35,00	11,00	385,00
--------	----------------------------	----	-------	-------	--------

Total da dotação 385,00



27
B

Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento

Página:4

TOTAL 385,00

Lote 009 Lote 009					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
045554	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO - 500 ML	FR	30,00	7,59	227,70
Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria Brasileira. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde.					
Total d i dotação					227,70
TOTAL					227,70

Lote 010 Lote 010					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
043528	RODO DE ESPUMA ABRASIVO COM 40CM	UN	15,00	16,16	242,40
RODO DE ESPUMA ABRASIVO COM 40CM, 6 cm de espessura com abrasivo(Scoot Brit), cabo madeira. Marcas de referência: Locateli, Supra Clean ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
Total d i dotação					242,40
TOTAL					242,40

Emitido por: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, na versão: 5535 v

25/10/2024
11:05:14

Lote 011 Lote 011					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO					
Unidade Quantidade Unitário Valor					



250
3

Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipilano

Página:5

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO

00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)

045559	DESINFETANTE LIQUIDO 2 LITROS	FR	35,00	9,79	Do Exercício 342,65
<p>Desinfetante líquido de 02 litros, para uso geral, fragrância original, pronto para uso com ação germicida/bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Ingrediente ativo: o-benzil-p-clorofenol a 0,9%. Composição: ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrantes, corretor de pH, solvente, perfume, corante e água. Embalagem plástica resistente, com tampa " tipo rosca" . Indústria Brasileira. Válido por 36 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde</p>					

Total da dotação 342,65

TOTAL 342,65

Lote 012 Lote 012

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício	
045560 ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE 3 UN	PCT	24,00	7,59	182,16	
Esponjas para lavar louça (com superfície de um lado com fibra e outro com espuma)					
				Total da dotação	182,16
				TOTAL	182,16

Lote 013 Lote 013

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO					
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício	
045561 RODO DE BORRACHA 40 CM	UN	10,00	19,80	198,00	
Rodo para limpeza, de borracha dupla e macia, base em madeira de 40cm e cabo c/ no mínimo 1,40 mts					
				Total da dotação	198,00
				TOTAL	198,00

Lote 014 Lote 014

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor



Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipileno

Página:6

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO
00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Do Exercício

Emitido por: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, na versão: 5535 v

25/10/2024
11:05:14

033730	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	PCT	15,00	9,79	146,85
composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades. Com peso de 60 gramas no mínimo. Contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade e identificação do fabricante.					
Total da do ação					146,85
TOTAL					146,85

Lote 015 Lote
015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045565	DETERGENTE 500 ML	UN	50,00	3,18	159,00
Detergente. Lava louças, líquido para pronto uso, contém tensoativo biodegradável, neutro. Embalagem plástica resistente tampa bico dosador. Frasco contendo 500 ml. Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.					
Total da dotação					159,00
TOTAL					159,00

Lote 016 Lote
016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045566	INSETICIDA 300 ML	FR	15,00	16,50	247,50
Veneno mata barata					
Total da dotação					247,50
TOTAL					247,50

Lote 017 Lote
017



261
19

Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipário

Página:8

Lote 020 Lote 020					
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
045573	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 21 X 22 50 UN Guardanapos descartáveis (pcte com 50 de 21 x 22 cm, folha simples e grofado)	PCT	3,00	4,29	Do Exercício 12,87
Total d i dotação				12,87	
TOTAL				12,87	

Lote 021 Lote 021					
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
039366	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ de 50 ml, transparente, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frios laterais, bordas arredondadas não cortantes. Embalagem com 100 copos Marcas de referência: Cristalcopo, Coposul Copaza ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	PCT	50,00	3,19	Do Exercício 159,50
Total d i dotação				159,50	
TOTAL				159,50	

Emitido por: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, na versão: 5535 v

25/10/2024
11:05:14

Lote 022 Lote 022					
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)					
045577	PAPEL TOALHA 2 ROLOS Papel toalha branco, absorvente rolo com 30 cm largura x 30 metros.	PCT	30,00	9,79	Do Exercício 293,70
Total d i dotação				293,70	



Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

26

Equipamento

Página:9

TOTAL 293,70

Lote 023 Lote 023				
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045584 DESENTUPIDOR DE PIA	UN	3,00	11,00	33,00
Desentupidor de pia, de borracha, com diâmetro mínimo de 8mm e máximo de 12mm.				
			Total da dotação	33,00
			TOTAL	33,00

Lote 024 Lote 024				
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
010240 AMACIANTE DE ROUPA FARSCO DE 02 LITROS	FR	7,00	9,79	68,53
			Total da dotação	68,53
			TOTAL	68,53

Lote 025 Lote 025				
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045591 VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	UN	8,00	19,80	158,40
Vassoura de nylon c/ cabo de madeira – tam. Padrão				
			Total da dotação	158,40
			TOTAL	158,40



Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equilíbrio

Página:10

Emitido por: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, na versão: 5535 v

25/10/2024
11:05:14

Lote 026 Lote 026				
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045802 LIMPADOR DE USO GERAL LIMPEZA COM FRAGÂNCIA ESPECIAL REMOÇÃO GORDURA	FR	40,00	9,79	Do Exercício 391,60
			Total da dotação	391,60
			TOTAL	391,60

Lote 027 Lote 027				
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045803 DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHAS ADESIVAS: COM 03 PASTILHAS NA CAIXA,	CX	30,00	9,79	Do Exercício 293,70
			Total da dotação	293,70
			TOTAL	293,70

Lote 028 Lote 028				
Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045804 PANO DE CHÃO MICROIBRAS TECIDO COMPOSTO POR FIOS DE POLIESTER	UN	20,00	11,00	Do Exercício 220,00
			Total da dotação	220,00
			TOTAL	220,00

Lote 029 Lote 029				
-------------------	--	--	--	--



Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipeterno

Página:11

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045807 JOGO DE TAPETES PARA BANHEIRO 3 PEÇAS	PCT	4,00	110,00	Do Exercício 440,00
			Total da dotação	440,00
			TOTAL	440,00

Lote 030 Lote
030

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Emitido por: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, na versão: 5535 v				25/10/2024 11:05:14

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045809 ESCOVA DE LAVAR ROUPAS	UN	4,00	20,52	Do Exercício 82,08
			Total da dotação	82,08
			TOTAL	82,08

Lote 031 Lote
031

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045813 GRAMPODE ROUPAS 12 UNIDADES, ALTA QUALIDADE	PCT	1,00	20,79	Do Exercício 20,79
			Total da dotação	20,79
			TOTAL	20,79

Lote 032 Lote
032



Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Handwritten initials

Exatidão

Página:13

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
012352 SACO PARA LIXO 30 LITROS	PCT	50,00	40,50	Do Exercício 2.025,00
Picotado, reforçado, fundo estrelado, bobina com 30 unidades.				
			Total da dotação	2.025,00
			TOTAL	2.025,00

Lote 036 Lote
036

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
007730 COPO DESCARTAVEL P/ AGUA 180 ML 100 UN (BOA QUALIDADE)	PCT	40,00	6,49	Do Exercício 259,60
			Total da dotação	259,60
			TOTAL	259,60

Lote 037 Lote
037

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
045887 ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE EM AÇO INOX	UN	5,00	31,90	Do Exercício 159,50
			Total da dotação	159,50
			TOTAL	159,50

Lote 038 Lote
038



Câmara Municipal de Arapuá
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipleno

Página:14

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

Emitido por: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, na versão: 5535 v

25/10/2024
11:05:14

3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
045888 PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20x20	CX	30,00	16,50	495,00
			Total da dotação	495,00
			TOTAL	495,00

Lote 039 Lote
039

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
002513 coador de cafe	UN	4,00	9,79	39,16
			Total da dotação	39,16
			TOTAL	39,16

Lote 040 Lote
040

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
045805 TOALHA PARA MESA DE 04 CADEIRAS RETANGULAR, ALGODÃO, 140X210CM	UN	5,00	110,00	550,00
			Total da dotação	550,00
			TOTAL	550,00

Lote 041 Lote
041



258

Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

Equipênio

Página:15

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
045806 JOGO DE TAPETE COZINHA	PCT	5,00	110,00	550,00
			Total da dotação	550,00
			TOTAL	550,00

Lote 042 Lote 042

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
045808 RODO PARA PIA DE COZINHA	UN	2,00	11,00	22,00
			Total da dotação	22,00

Emitido por: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, na versão: 5535 v

25/10/2024
11:05:14

001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO 00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
039632 PANO DE PRATO ATOALHADO	UN	20,00	9,79	195,80
PANO DE PRATO ATOALHADO, de boa qualidade em tecido 100% algodão, nas medidas aproximadas de 45 cm de largura e 65 cm de comprimento. Marcas de referência: Dohler ou Marcas de Qualidade igual ou superior.				
			Total da dotação	195,80
			TOTAL	195,80

Lote 044 Lote 044

Código Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL 001CAMARA MUNICIPAL 01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal 3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				



Câmara Municipal de Arapuã
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

263

Equipiano

Página:16

				TOTAL	22,00
--	--	--	--	--------------	--------------

Lote
043 Lote 043

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
021298	ACENDEDOR FOGÃO	U	5,00	9,02	45,10
				Total da dotação	45,10
				TOTAL	45,10

Lote
045 Lote 045

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001CAMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
045812	JOGO DE XICARAS DE CAFÉ, CONJUNTO COM 12 UNIDADES	CX	3,00	66,00	198,00
				Total da dotação	198,00
				TOTAL	198,00

Lote
046 Lote 046

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001CAMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
045484	Garrafa Térmica air pot Inox 1,8 L	UN	4,00	209,00	836,00
				Total da dotação	836,00
				TOTAL	836,00

Emitido por: BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, na versão: 5535 v

25/10/2024
11:05:14

Lote
047 Lote 047

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001CAMARA MUNICIPAL				
	01.031.0001-2001Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.00.00MATERIAL DE CONSUMO				
	00040 00001Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Do Exercício
045815	BOTIJÃO DE GÁS CHEIO PARA COZINHA P13	UN	5,00	429,00	2.145,00
				Total da dotação	2.145,00
				TOTAL	2.145,00



Câmara Municipal de Arapuá
Solicitação 3/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

270
6

Estadístico

Página:17

TOTAL GERAL 26.968,55

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	26.968,55
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	26.968,55



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

Arapuã-PR, 21 de outubro de 2024.

DO: Departamento Econômico e Financeiro

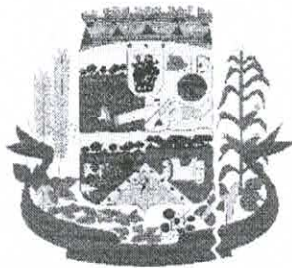
PARA: Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito na Solicitação de Aquisição de Produtos nº 3/2024 (aquisição de material de limpeza, gêneros de alimentação e materiais de copa e cozinha), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.30.00.00	Material de consumo

A dotação ora informada possui nesta data saldo orçamentário suficiente para suportar as despesas a serem licitadas e posteriormente contratadas.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 864



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 136/2024

SÚMULA: Designar servidores para comporem a comissão permanente de licitação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Arapuã, Agente de contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021, em especial ao capítulo IV – DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 009/2023 de 17 de Janeiro de 2023, em seu Art. 1º parágrafos 1º e 2º.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 010/2023 de 17 de Janeiro de 2023.

DECRETA

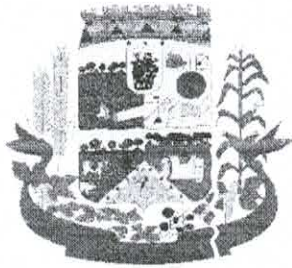
Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no âmbito do Poder Legislativo do Município de Arapuã Estado do Paraná. Os seguintes Servidores: Servidora Efetiva Janaína Silva Santos Matrícula Funcional 8931 inscrita no CPF 063.505.139-75, ocupante do Cargo em Comissão de diretora Executiva Municipal, para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRA do Município de Arapuã.

§ Único Ficam designados para as atribuições de EQUIPE DE APOIO os seguintes servidores:

GISLAINE DA SILVA DE VICENTE DE OLIVEIRA, Servidora Efetiva, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Contabilidade e Planejamento, matrícula Funcional 9041, inscrita no CPF 065.206.619-45.

ANDREA RODRIGUES DA SILVA SZAFRANSKI, Servidora Efetiva ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Licitação, Matrícula Funcional 6011, inscrita no CPF 055.814.739-94.

GUSTAVO GRACIANO ROCHA, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de obras, Matrícula Funcional 9031 inscrito no CPF 109.515.749-30.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quinta-Feira, 15 de Agosto de 2024

Edição Nº: 864



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Art. 2º Fica Designado como Substituto da Agente de Contratação o Sr. Carlos Alexandre dos Santos, Matrícula Funcional 8831 Diretor do Departamento Municipal de Indústria e Comércio, inscrito no CPF 100.835.399-05.

Art. 3º - O Agente de Contratação nomeado nos Termos deste Decreto, juntamente com a Equipe de Apoio, exercerão as atribuições dispostas no Art. 2º, caput, incisos e parágrafos de Decreto que regulamenta os Agentes de Contratação no âmbito da Administração Pública do Município de arapuã. Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e quatro.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PARECER JURÍDICO

**SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO.
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO
ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. VALOR INFERIOR
AOS LIMITES LEGAIS. EXAME DE LEGALIDADE.**

I - DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos de processo administrativo, acerca da análise da possibilidade de procedimento de contratação direta, através de dispensa eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para aquisição de material de expediente para a continuidade de limpeza do edifício da Câmara, assim como fornecimento de café e água para a população e vereadores, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Assessora Contábel desta Casa de Leis.

Em síntese, é o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21.

A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação (Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO). Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

Conforme justificativas apresentadas no presente, tal solicitação é de suma importância uma vez que o referido processo visa a aquisição de produtos de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de copa e cozinha para suprir atividades de higienização da sede do legislativo, bem como fornecimento de água e café aos munícipes e vereadores.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a aquisição dos materiais ora solicitados.

Desta feita, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Constituição Federal 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Lei 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Conforme previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras:

DECRETO N° 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

ANEXO

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos). Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, uma vez que o valor estimado para contratação é de R\$ 26.968,55 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais, cinquenta e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos. Nesse sentido, a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Sobre o procedimento de contratação direta, o ilustre Justen Filho, adverte:

Tal como afirmado inúmeras vezes, é incorreto afirmar que a contratação direta exclui um “procedimento licitatório”. Os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. “Ausência de licitação” não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos etc). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Diante disto, faz-se extremamente relevante a observância dos requisitos formais de regularidade nos casos de contratação direta por dispensa em razão de valor. Nesses casos, é necessário que o processo observe os elementos previstos, inclusive, no art. 72, da referida Lei, que seguem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

III - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para aquisição de material de expediente, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, opinando assim pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Encaminhe-se os autos para autoridade competente para apreciação do presente parecer.

Arapuá-PR, 28 de Novembro de 2024.


PRISCILA LOPES ALVES
Procuradora Jurídica



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ Nº. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 1 -

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Câmara municipal de Arapuã, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto de nº. 136/2024, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Deodato Matias, e de conformidade com art. 75 inciso da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, Decreto Municipal nº 59/2023 e a LEI Nº 836/2023 torna público a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das 18:00 do dia 04/12/2024 até 07:00 do dia 10/12/2024;

PERÍODO DE LANCES: Das 08:30 do dia 10/12/2024 até 14:30 horas do dia 10/12/2024;

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

1.2 - Para participação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site www.bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Arapuã-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Arapuã e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1. deste Aviso.

1.5 - Até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a disputa, quaisquer interessados poderão solicitar informações complementares, esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação contra clausula ou condições do edital, devendo ser anexadas na Plataforma BLL em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas..

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa destinado a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, E BOTIJÃO DE GÁS, PARA O CUSTEIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ. conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Aviso.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, na PLATAFORMA BLL, pelo site www.bll.org.br e pelo site do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Arapuã -PR.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ N°. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 2 -

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 – O CONTRATO ADMINISTRATIVO, cuja minuta integra o presente Aviso na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre a Câmara Municipal de Arapuã e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4– CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**, disponível no endereço eletrônico [https:// www.bll.org.br/](https://www.bll.org.br/);

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br;

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 – Esta licitação seguirá o disposto na Lei Municipal nº 836/2023, de 29 de agosto de 2023, a qual dispõe sobre tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para, microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sediadas âmbito local e regional, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, no âmbito de Município de Arapuã-PR.

4.5 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.7 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ N°. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 3 -

função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.10 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.11 - Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**

4.12 - Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Aviso. **Anexo II.**

4.13- Declaração o atendimento e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, **Anexo II;**

4.14 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

4.15 - Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**

4.16 - Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II;**

4.17 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II;**

4.18 - Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II;**

4.19 - A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <https://serviccs.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx> e no Cadastro de



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ N°. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 4 -

Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União, no endereço: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

4.20 - Não poderão participar desta dispensa as empresas que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar.

4.21 - As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (**Anexo III**) cabendo a Pregoeira a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

5 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ Nº. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 5 -

5.8 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e as **MARCAS, inclusive com o MODELO**, dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto.

5.9 - A proposta de preços deverá ser elaborada observando-se as especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital e seus anexos, objeto desta licitação. Será exigido o preenchimento do campo **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO**, com as especificações do objeto de maneira que seja possível analisar a conformidade do objeto ofertado com as exigências do Edital, em conformidade com as especificações contidas no **Anexo I**. A descrição referida, pela empresa, deve ser firme e precisa, demonstrando o preenchimento das características exigidas, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgador a ter mais de um resultado.

5.10 - Os documentos acima deverão ser anexados no campo proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ e também no campo arquivos requeridos na Plataforma BLL.

5.11 - Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 - FASE DE LANCES

6.1 - A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor **ITEM**.

6.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

6.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (zero vírgula um centavo);

6.7 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.8 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ Nº. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 6 -

6.10 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

7.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.7 - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

7.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.9 - Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.1.1 – Cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para cada item do Lote cotado;

7.9.1.2 – Deixarem de apresentar as **MARCAS** dos produtos ofertados;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ N°. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 7 -

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

7.10 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;**

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;

8 - DOS BENEFÍCIOS PARA MEI, ME ou EPP

8.1 - As empresas participantes **deverão comprovar que estão enquadradas como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (**Anexo III**) cabendo a Agente de Contratação a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na internet, para ratificar a condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

8.2 - Como condição de participação a licitante enquadrada como MEI, ME ou EPP deverá apresentar a documentação comprobatória dessa **condição junto dos documentos de credenciamento**, através da declaração constante no **Anexo VI**. Anexo à declaração deverão apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ N°. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 8 -

8.3 – A licitante que não apresentar a documentação comprobatória da condição de MEI, ME ou EPP **não poderá** participar da licitação que é exclusiva para MEI, ME ou EPP.

8.4 – Considerada a proposta de menor preço, será analisado a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5 – Os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (**subitem 9.1.2, alíneas “a” a “g”**), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

8.6 – No caso de microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal ou trabalhista**, ser-lhe-á concedido prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

8.7 – As certidões deverão ser entregues a Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

8.8 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Agente de Contratação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

8.9 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 8.11** ou não ocorrer do à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pelo microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas os microempreendedores, microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese, segundo a ordem de classificação.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos analisados pela Agente de Contratação. Serão consideradas em condições de participação nesta Dispensa Eletrônica as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente Licitação, apresentem os documentos abaixo. Os documentos de habilitação deveram ser encaminhados **apenas pelo licitante vencedor**, nos termos do **art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO SISTEMA**, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo "**OUTROS DOCUMENTOS**".

9.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411

CEP - 86884-000

CNPJ N°. 02.001.489/0001-41

Fone: (43) 3444-1197

- 9 -

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores;

9.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente contratação (**CICAD ou AR Internet**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente.** Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ Nº. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 10 -

deverão apresentar a certidão unificada que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.1.3- Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente;**

9.1.4 - Outras Comprovações:

a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**);

b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo II**). **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso;**

c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [site <www.portaldoempreendedor.gov.br>](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;

e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**);

9.2 – A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o **recebimento de proposta**, não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital.

9.3 – Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação regular na data da licitação.

9.4 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Aviso, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**

9.5 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abrangem as filiais.

9.6 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

9.7 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ Nº. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 11 -

9.8 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2006, bem como o presente Aviso e seus anexos.

9.9 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Aviso de Dispensa, que não apresentar todos os documentos exigidos ou que os apresentem de forma diversa da fixada, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Aviso e a veracidade dos mesmos, salvo item 8.1.5 “e”.

9.10 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério do Agente de Contratação poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

10 – RECURSO

10.1 - Cabe destacar que o atual sistema de Dispensa Eletrônica não dispõe de funcionalidade própria para a apresentação de recurso administrativo. O art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021, por outro lado, estabelece que:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (grifo nosso).

Portanto, diante da obrigatoriedade de indicativo de recurso, após a análise da proposta de menor preço, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste Edital e aos requisitos da habilitação, o agente de contratação comunicará através de mensagem no sistema, que irá conceder o prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, contados do envio da mensagem no sistema, para que qualquer fornecedor interessado manifeste a intenção de recorrer, devendo ser enviado a intenção no e-mail: camaraarapua@hotmail.com.

10.2 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: camaraarapua@hotmail.com. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11 – CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411

CEP - 86884-000

CNPJ N°. 02.001.489/0001-41

Fone: (43) 3444-1197

- 12 -

11.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

11.2 - O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

11.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

11.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

11.5 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

11.6 - Na assinatura do contrato equivalente, se for o caso, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

12 – DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E DA QUALIDADE DO OBJETO

12.1 – A entrega juntamente com a instalação do objeto dessa licitação deverá ser entregue no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo Setor de Licitações, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

12.2 – O objeto desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade. O objeto deverá ser de excelente qualidade, devendo obedecer às exigências e normas instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

12.3 – A qualidade do objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

12.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) **Serão rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 11.11 abaixo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411

CEP - 86884-000

CNPJ Nº. 02.001.489/0001-41

Fone: (43) 3444-1197

- 13 -

12.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.6 - O objeto desta Licitação deverão ser de procedência nacional e de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

12.7 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

12.8 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei 1.133/21.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411
CEP - 86884-000
CNPJ N°. 02.001.489/0001-41
Fone: (43) 3444-1197

- 14 -

13.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (Três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411

CEP - 86884-000

CNPJ Nº. 02.001.489/0001-41

Fone: (43) 3444-1197

- 15 -

13.5 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

13.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

13.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

15.1 – No caso de desconexão da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

15.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

15.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

16 – DO SISTEMA ELETRÔNICO



- 10 -

16.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances;

16.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br;

16.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso;

16.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso;

16.5 – Caberá à proponente:

16.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra;

16.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

16.5.3 – O uso da senha de acesso para proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

16.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - O procedimento será divulgado no portal do BLL Compras em <https://www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Câmara Municipal de Arapuá em <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes>.

17.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

17.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

17.2.2 - Valer-se, para a contratação, da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os melhores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

17.3 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Constantino dos Santos, nº 1411

CEP - 86884-000

CNPJ Nº. 02.001.489/0001-41

Fone: (43) 3444-1197

- 17 -

17.4 - As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

17.5 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

17.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

17.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

17.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

17.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

17.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

17.11 - Na hipótese de divergência entre este Aviso e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Aviso e dos documentos que o integram;

17.12 - A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

17.13 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.14 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

17.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;